

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/92

**DECRETO N. 4.325 /PMMA/2018** 

"RETIFICA DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO, POR UTILIDADE PÚBLICA, DE ÁREA RURAL Á SER DESMEMBRADA DO LOTE 20, GLEBA 05, SETOR IPOCYSSARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; E

CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA.

## DECRETA:

- **Art. 1°.** Fica retificado o art. 4° do Decreto n° 4.265/PMMA/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 4°. A desapropriação será efetivada mediante avaliação realizada pelo Município."
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2018.

Ministro Andreazza/RO, 09 de novembro de 2.018.

## WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

## MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549